

Anexo C

Documentos a apresentar com a candidatura

- i) Memória descritiva e justificativa da candidatura, conforme modelo a disponibilizado pelas AG.
- ii) Certidão Permanente da empresa ou, no caso de Empresários em Nome Individual, Declaração de Início de Atividade.
- iii) Informação Empresarial Simplificada (IES), se aplicável.
- iv) Folhas de remunerações da segurança social do ano pré-projecto e mês anterior ao da submissão (ficheiros resumo e extratos detalhados).
- v) Documentação que permita demonstrar a capacidade de financiamento do projeto, conforme Anexo F.
- vi) Documentação comprovativa dos licenciamentos necessários ao desenvolvimento da atividade (ex.: licenças de funcionamento, licenciamentos comerciais, industriais, administrativas), se aplicável.

Nota: Se não disponíveis à data de candidatura, os comprovativos do licenciamento da atividade deverão ser apresentados até à apresentação do termo de aceitação (TA).

- vii) Documentação comprovativa da obtenção dos licenciamentos necessários à realização de obras e da legitimidade para intervir no imóvel (se aplicável):
 - . Propriedade: certidão atualizada da competente Conservatória do Registo Predial;
 - . Outro título jurídico adequado (ex.: direito de superfície, de comodato, de arrendamento, de usufruto): cópia do título jurídico que permita aferir o cumprimento do compromisso de afetar as infraestruturas/equipamentos objeto de cofinanciamento nos três anos seguintes ao pedido de pagamento final; sempre que tal título jurídico implique a sua submissão a registo, nos termos do Código do Registo Predial, deve dispor de certidão atualizada da competente Conservatória do Registo Predial.

Nota: se não disponíveis à data de candidatura, estes comprovativos deverão ser apresentados até à apresentação da primeira despesa relativa às obras.

- viii) Declaração que ateste a condição de investidor da diáspora, a obter junto do Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora (GAID), se aplicável.

Nota: adicionalmente, até à devolução do TA assinado, deverá ser apresentado atestado do estatuto de investidor da diáspora emitido por autoridade diplomática ou consular que, inequivocamente, comprove tal situação.

- ix) Documentação comprovativa da existência de postos de trabalho ocupados por pessoas com deficiência ou incapacidade (atestado multiusos, emitido pelo Centro de Saúde) ou por pessoas

cujo cônjuge se encontra desempregado e inscrito no IEFP (declaração do IEFP), se aplicável (para aferição do critério 2 da grelha de avaliação de mérito).

- x) Ficha de verificação do cumprimento da legislação ambiental em projetos cofinanciados, conforme modelo a disponibilizado pelas AG (se aplicável).
- xi) Declaração da integração da perspetiva de igualdade entre homens e mulheres e igualdade de oportunidades e da não discriminação em operações cofinanciadas, conforme modelo a disponibilizado pelas AG.
- xii) Declaração Complementar de Submissão da Candidatura, conforme modelo a disponibilizado pelas AG.